



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

= LEI Nº 049 /93 =

Nº :

Assunto :

Serviço :

Data :

"Reconhece de Utilidade Pública o Conselho Comunitário dos Moradores de Crisciúma e Alta Paraíso, sedeados neste Município, que especifica"

O Povo do Município de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes, Decretou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica reconhecido de Utilidade Pública o Conselho Comunitários dos Moradores de CRISCIÚMA e ALTO PARAISO, sediado neste Município.

Parágrafo Único: - O Conselho Comunitário especificado neste artigo, gozará das isenções e imunidades previstas em Lei.

Art. 2º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Manhuaçu(MG), 21 de setembro de 1.993

JOSÉ MIRANDA BARBOSA-PREFEITO MUNICIPAL